PROJETO DE LEI Nº 20 EM 08 DE ABRIL 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) obedecendo à seguinte classificação:

Órgão	05 - Secretaria de Saúde e assistência social	
Unidade	001 - Fundo municipal de atenção primária em saúde	
Função	0010 - Saúde	
Subfunção	0301 - Atenção básica	
Programa	0011 – Saúde para todos	
Ação	2.152 – Programa de incentivo para atenção primária à saúde - PIAPS	
Elemento despesa	3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 2.000,00
	3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e vant fixas pessoal civil	R$ 3.000,00
	3.3.9.0.48.00.00 _ Outros auxílios financ a pessoas físicas	R$ 10.000,00
Fonte de recurso	4011 – Incentivo Atenção básica	
Valor total		R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 05.01.0010.0301.0011. 2.152 – Programa de incentivo para atenção primária à saúde - PIAPS
3.3.9.3.32.00.00 (846) – Material, bem ou serviço para distrib gratuita R$ 15.000,00
Fonte de recurso - 4011 – Incentivo Atenção básica

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 08 dias do mês de abril de 2022.

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI – Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 20/22

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 31, § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1630/21 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022 é que elaboramos justificativa expondo os motivos de encaminhamento deste Projeto Lei solicitando abertura de crédito especial por redução de dotação no valor de 15.000,00 (quinze mil reais). Justificamos que o mesmo se faz necessário em atendimento ao Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde – PIAPS denominado "Rede Bem Cuidar" beneficiando os componentes de equipe do município para realizações de atividades inerentes cfe Portaria SES/RS nº 635/2021 e processo eletrônico municipal nº 951/22.

Esperança do Sul, 23 de março de 2022

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI – Secretário de Administração, Planejamento e Turismo